



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direção-Geral

#### Aviso (extrato) n.º 10056/2014

Por despacho de 26 de agosto de 2014 do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, torna-se público nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a LTFP, foi rescindido o contrato de prestação de serviços com o licenciado Pedro João Gil Simões e Silva, a seu pedido, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2014.

29 de agosto de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.  
208063334

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extrato) n.º 11284/2014

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 01.09.2014, foi autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração da Exma. Juíza de Direito,

Dra. Sara Lígia Macedo de Faria Guimarães, com efeitos a 01.09.2014, ficando na situação de disponibilidade, e colocada com efeitos a partir da mesma data, em regime de destacamento como auxiliar no Quadro Complementar da área territorial do Tribunal da Relação do Porto, até ao próximo movimento judicial.

1 de setembro de 2014. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208070592

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

#### Despacho (extrato) n.º 11285/2014

Licenciado António Carvalho Gomes, procurador-geral adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

1 de setembro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208063407



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Aviso n.º 10057/2014

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra Carreira/Categoria de Técnico Superior.**

Nos termos do disposto. 3 do artigo 56.º da lei do Orçamento do Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. Nestes termos torna-se público que por meu despacho de 30 de julho de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril e demais legislação em vigor.

2 — Tendo em conta que nenhum órgão ou serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalha-

dores, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, para as funções ou posto de trabalho em causa, de acordo com o estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à execução do referido procedimento prévio.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Número de posto de trabalho: 1

5 — Local de Trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC)

6 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Em cumprimento do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

8 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior ao qual corresponde o grau de complexidade 3, descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área dos Serviços de Ação Social Escolar e Serviços Administrativos da ESEnfC.

9 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posiciona-